

Município de

**SANTO ANTONIO**

**DO SUDOESTE**

**CHAMAMENTO**

**PÚBLICO**

**016/2025**

**OBJETO:** **PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE MARCAS DE MATERIAL PARA FORMAÇÃO DE UM CADASTRO PARA FUTURAS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.**

**CHAMAMENTO PÚBLICO, a partir de 22 de setembro pelo período de 12 meses.**

**Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**

**Endereço: AVENIDA BRASIL, 1431 – CENTRO**

**Protocolo: Protocolo do envelope de habilitação.**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 016/2024**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**

O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Brasil, n° 1431, Centro – Santo Antonio do Sudoeste/Pr, CEP 85710-000, inscrito no CNPJ sob o n°. 75.927.582/0001-55, por intermédio da Secretaria Adjunta de Administração o Sr. RICARDO ANTONIO ORTIÑA no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento de todos os interessados, que realizara CHAMADA PUBLICA para PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme abaixo:

1. **OBJETO**
   1. **PRE-QUALIFICAÇÃO DE MARCAS DE MATERIAL PARA FORMAÇÃO DE UM CADASTRO PARA FUTURAS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, DE ACORDO COM OS ITENS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I DESTE EDITAL.**

1.2. Os materiais de expediente aprovados serão incluídos no “Cadastro de Bens Pré-qualificados do Município de Santo Antonio do Sudoeste”, contendo a marca, ficando aprovados por tempo indeterminado.

1.3. O edital de pré-qualificação será a partir de sua publicação, pelo período de 12 meses.

1.4. As futuras aquisições dos bens pré-qualificados serão realizadas pelo Município, mediante licitacao, na modalidade de Pregão Eletrônico, com julgamento do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

1.5. As licitações poderão ficar restritas aos materiais de expediente, marcas constantes no “Cadastro de materiais de expediente, Pré-qualificados do Município de Santo Antonio do Sudoeste”.

**2. DA PARTICIPAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL**

2.1. Qualquer pessoa jurídica (fabricante, fornecedor ou representante comercial) poderá participar desta chamada publica para pré-qualificação de materiais de expediente, desde que objeto contratual seja referente a comercialização de itens objeto deste procedimento.

2.2. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre o presente edital junto ao Departamento de Licitações e Contratos desta municipalidade, situado a Avenida Brasil, n° 1431, Centro – Santo Antonio do Sudoeste/Pr, no horário das O8hOOmin às 12:00 horas e das 13h15min às 17h15min ou pelo telefone (46)3563-8000, e retirar o edital no site do Município (<https://www.pmsas.pr.gov.br/>).

**3. DO PROCEDIMENTO**

3.1. A entrega das propostas e amostras com a indicação das especificações (sem indicação de preço) dos materiais de expediente deverá ser entregue e protocolado junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, Avenida Brasil, n° 1431, Centro – Santo Antonio do Sudoeste/Pr, a qualquer tempo dentro do prazo de 01 anos.

3.2. As marcas das amostras e prospectos/ficha técnica entregues e pré-qualificadas pela comissão técnica estarão aptas a participar das licitações de materiais de expediente.

3.3. A proposta para pré-qualificação de bens deverá ser apresentada em conformidade com o Anexo II.

3.4. A RELAÇÃO DOS BENS PROPOSTOS A “PRÉ-QUALIFICAÇÃO”, deverá ser entregue, em envelope fechado em conformidade com o item 11 do Termo de Referência (Anexo I).

3.5. O procedimento será conduzido pela COMISSAO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE MARCAS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

3.6. Recebidos a relação e amostras de bens, **a partir das 08h do dia 22 de setembro de 2025**, a Comissão Permanente de licitações far-se-á Ata de Recebimento dos mesmos, que deverá ser publicada no Portal da Transparência da municipalidade.

3.7. A relação dos materiais de expediente e amostras de bens recebidos, bem como Ata de Recebimento serão submetidos a análise e avaliação pela Comissão Especial no prazo de até 10 (dez) dias uteis após a entrega, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo mediante requerimento.

3.8. A avaliação dos bens será submetida a um critério objetivo, e feita pela Comissão Especial, ficando assegurada a transparência.

3.9. Os interessados poderão apresentar mais de uma marca para um mesmo item de bem a ser pré-qualificado, que poderão ser aprovados desde que todos os requisites do edital sejam observados para cada um deles.

3.10. Após avaliação a Comissão Especial expedira relatório, contendo o resultado com as devidas justificativas e fundamentos de sua conclusão, e dará a publicidade através Site Oficial do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

3.11. E de responsabilidade do proponente a obrigação de informar quaisquer alterações que ocorram com o bem cadastrado, tais como mudança no processo de fabricação, características, formulação, descontinuidade de produção, etc.

**4. DO ENVELOPE DA PROPOSTA**

4.1. Para participar do presente Chamamento, na condição de participante, a proponente deverá apresentar, em envelope opaco, devidamente lacrado e indevassável, RELAÇÃO DOS BENS PROPOSTOS A “PRÉ-QUALIFICAÇÃO”, deverá vir acompanhada da amostra, preenchidas na forma que segue:

|  |
| --- |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  **A/C COMISSAO DE PRE-QUALIFICAÇÃO DE MARCAS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**  **PROPOSTA**  **Chamada Publica n.**  **Razão social da empresa:**  **CNPJ:**  **Endereço:**  **CEP:**  **E-mail institucional:** |

**5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

5.1. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, tanto no que pertine as regras estabelecidas quanto no tocante a descrição do bem aquele que não o fizer até 03 (três) dias uteis antes da data designada para o início da apresentação das propostas e amostras dos bens para a realização da pré-qualificação, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

5.2. Caberá a Secretaria Adjunta de Administração decidir, no prazo de 03 (três) dias, sobre a Impugnação interposta.

5.3. Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.4. Os pedidos de esclarecimento, providencias ou impugnações ao edital deverão ser encaminhados por meio eletrônico, através do e-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br, do Município de Santo Antonio do Sudoeste, dirigidas a Comissão.

**6. DOS RECURSOS**

6.1. Declaradas as marcas qualificadas, qualquer participante, de imediato e motivadamente, poderá manifestar a intenção de recorrer, que sera registrada resumidamente em ata, quando lhe sera concedido o **prazo de 03 (três) dias uteis** para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais participantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual prazo, que começara a correr do termino do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo.

6.2. O recurso e as contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos a COMISSAO DE PRE-QUALIFICAÇÃO DE MARCAS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, exclusivamente por meio eletrônico, do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

6.3. O recurso contra a decisão da Comissão terá efeito suspensivo apenas para o item sob recurso.

6.4. Se não reconsiderar sua decisão, a Comissão submetera o recurso devidamente informados a consideração da autoridade superior, a qual proferira **no prazo de 03 (três)** **dias uteis,** decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

6.5. O acolhimento do recurso pela autoridade superior importara invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.6. Decidido (s) o (s) recurso (s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologara o objeto a participante declarada com marca pré-qualificada.

6.7. A decisão em grau de recurso sera definitiva e dela dar-se-á conhecimento as interessadas, através de publicação no Site do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

6.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitações e Contratos do Município.

6.9. Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos legais e aqueles encaminhados por meios que não o Eletrônico do Município.

6.10. Descairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitacao, a licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tai comunicação não terá efeito de recurso.

6.11. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderá ser consultados no Site do Município de Santo Antonio do Sudoeste, que sera atualizado automaticamente a cada nova etapa do certame.

**7. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

7.1. Após a declaração das marcas pré-qualificadas, na ausência de recurso, caberá a Comissão encaminhar o processo licitatório a autoridade competente para homologação.

7.2. No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente homologara o procedimento licitatório.

**8. DAS DISPOSIQOES GERAIS**

8.1. A Secretaria Adjunta de Administração poderá revogar a chamada publica em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tai conduta, devendo anula-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

8.2. A pré-qualificação de bens não gera direito a contratação futura e nem implica na preclusão da faculdade legal de inabilitação as licitações.

8.3. Os bens pré-qualificados (aprovados) não serão exclusivos dos interessados que apresentaram as propostas e amostras para avaliação.

8.4. Nenhuma indenização sera devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação e amostras relativa ao presente Edital.

8.5. Detalhes não citados referentes a apresentação dos bens para pré-qualificação, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

8.6. Quaisquer situações não previstas neste edital serão analisadas e decididas pela Comissão Especial nomeada para este processo.

8.7. Os membros da Comissão Especial serão nomeados através de **Portaria,** para a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos a pré-qualificação de bens.

**9. DO FORO**

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de santo Antonio do Sudoeste/PR, para dirimir quaisquer questões oriundas desta chamada publica para pré-qualificação de materiais de expediente, renunciando todos a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**10. DISPOSIQOES FINAIS**

10.1. Todas as condições deste Edital serão processadas sem conformidade com o art. 80, da lei 14.133/21

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste/PR.

Santo Antonio do Sudoeste/PR 17 de setembro de 2025.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**INTRODUÇÃO**

CHAMADA PÚBLICA para PRÉ-QUALIFICAÇÃO" de material de expediente, a fim de que as futuras licitações sejam “restritas aqueles das MARCAS previamente pré-qualificados (aprovados) ’’ na forma e condições deste Projeto Básico e da respectiva Chamada Publica.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘a’, da Lei nº 14.133/2021).

Pré-qualificação de marcas de produtos para formação de um cadastro para futuras Aquisição de materiais de expediente, destinados às atividades administrativas das secretarias do município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

* 1. **Prazo para o credenciamento:**

O prazo para o credenciamento será a qualquer tempo dentro do prazo de um ano.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

A pré-qualificação visa assegurar que os materiais de expediente quando adquiridos tenham padrão de qualidade, para o perfeito atendimento das finalidades a que se destinam, evitando assim o desperdício, prejuízo financeiro e não aceitação e insatisfação dos usuários, devido a utilização de objetos, bens, material e produtos de baixa qualidade, inadequados ou com desempenho insatisfatório.

Ainda proporcionar aos Editais dos Processos Licitatórios, maior precisão e clareza na caracterização e especificação dos objetos e produtos a adquirir e com isso promover a isonomia no tratamento dispensado aos fornecedores, na aprovação de objetos, bens e produtos por eles oferecidos.

1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, da Lei nº 14.133/2021). (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, da Lei nº 14.133/2021).

A pré-qualificação de marcas de produtos para a formação de um cadastro para futuras aquisições de material de expediente envolve um processo cuidadoso e detalhado que começa com a definição clara das especificações do produto, considerando aspectos como qualidade, eficiência e conformidade com normas e regulamentações locais e internacionais. Essa etapa é essencial para garantir que apenas produtos que atendam aos critérios estabelecidos sejam considerados para inclusão no cadastro.

O ciclo de vida do objeto, neste contexto, refere-se à trajetória completa do material de expediente, desde a produção, passando pela distribuição e armazenamento, até o consumo final. A avaliação do ciclo de vida do material é fundamental para entender o impacto ambiental, a sustentabilidade da cadeia de suprimentos e a qualidade do material ao longo do tempo. Isso inclui, embalagem, eficiência no transporte, e a capacidade de reciclagem ou decomposição dos materiais utilizados.

Uma vez que as marcas e produtos são pré-qualificados e incluídos no cadastro, é importante manter um processo de monitoramento contínuo e avaliação periódica. Isso assegura que os produtos continuem atendendo aos critérios de qualidade e especificações inicialmente estabelecidos e permite a atualização do cadastro conforme necessário, seja para incluir novos produtos, excluir aqueles que não atendem mais aos padrões, ou atualizar as informações de acordo com mudanças nas especificações dos produtos ou nas regulamentações.

Para considera-los “Pré-qualificados (aprovados) ”, os materiais deverão atender plenamente as especificações, e as demais condições mínimas exigidas constantes nos produtos de números 01 a 74 - denominados “ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE MATERIAL”, em apensos.

Em resumo, a pré-qualificação de marcas de materiais para formação de um cadastro para futuras aquisições de material de expediente é um processo abrangente que envolve a definição de especificações do material, avaliação do ciclo de vida do objeto, análise da capacidade dos fornecedores, e monitoramento contínuo, tudo isso visando garantir a qualidade, segurança, e sustentabilidade dos produtos adquiridos.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/2021)**

No processo de pré-qualificação de marcas para a aquisição de material de expediente, foi meticulosamente implementado um conjunto de exigências jurídicas, técnicas e éticas para assegurar a conformidade, qualidade e integridade dos materiais. Este processo foi conduzido com o objetivo de estabelecer um cadastro de fornecedores que não apenas atendessem aos critérios de qualidade e segurança, mas que também estivessem alinhados com os princípios de responsabilidade social e sustentabilidade.

A conformidade com todas as normas e legislações aplicáveis ao setor e será rigorosamente verificada, incluindo regulamentações sanitárias, de rotulagem.

Por meio deste processo detalhado e abrangente, será possível selecionar marcas que atendem aos mais altos padrões de qualidade, estabelecendo um cadastro de marcas pré-qualificadas para futuras aquisições de material de expediente.

**5**. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘e’, da Lei nº 14.133/2021).**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, através da Departamento de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, aceitara a participação de empresas pertinentes ao ramo, sejam elas Fabricantes, Distribuidoras ou Revendedoras, que atenderem as condições e objetivos deste Termo de Referência e do Edital.

A conferencia e análise das amostras apresentadas, serão realizadas por uma “COMISSÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE MARCAS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE” da Secretaria de Educação, composta por Servidores Municipais designados para esse fim, que devera confrontar ou constatar se os produtos propostos a “Pré-qualificação”, atendem plenamente as especificações, os requisites e demais condições mínimas exigidas para considera-los “Pré-qualificados (aprovados)".

E facultado a COMISSAO DE PRE-QUALIFICAÇÃO DE MARCAS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, requisitar documentos e/ou esclarecimentos complementares junto ao proponente, para dirimir eventuais dúvidas relacionadas com as especificações e/ou documentação dos objetos ou material propostos a “Pré-qualificação”.

A fim de auxiliar nas suas decisões, é reservado a COMISSÃO DE PREQUALIFICAÇÃO DE MARCAS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE o direito de, a seu critério e se assim julgar necessário, recorrer a profissional técnico com formação superior inerente a área de fabricação e produção dos produtos, bem como proceder através de Laboratórios acreditados pelo Sistema Nacional de Metrologia, analises, testes e ensaios dos materiais.

A Comissão deverá emitir em **05** (cinco) **dias** uteis, contados a partir do termino do prazo para a entrega das propostas e das amostras estabelecido no Edital da Chamada Publica, relatório conclusivo dos produtos considerados “pré-qualificados (aprovados) e não pré-qualificados (reprovados) ”.

O registro dos produtos considerados “pré-qualificados (aprovados), com suas respectivas Marcas”, constarão de Ata especifica para este fim, que sera lavrada pelo COMISSÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE MARCAS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE e publicada no Site Oficial do Município de santo Antonio do Sudoeste/PR.

*Notas:*

*A realização ou não de analises, testes e ensaios, não impede que o Município os façam posteriormente quando da efetivação das compras ou do recebimento dos produtos adquiridos.*

*As despesas com eventuais assessorias técnicas, analises testes e ensaios “solicitados pelo Município” correrão as suas expensas.*

*Os laudos, relatórios e documentos dos resultados de eventuais analises, testes e ensaios de objetos e materiais, serão de uso exclusivo do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR.*

* 1. **DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**
     1. As amostras deverão ser entregues a partir do dia 22 de setembro de 2025pelo período de 12 meses no seguinte endereço:
        1. Avenida Brasil, nº 1431 -Centro, Prefeitura Municipal Santo Antonio do Sudoeste/PR, no Departamento de Licitações e Contratos junto a Sala de Licitações.
        2. As amostras deverão ser entregues junto com a proposta, nas quantidades também previstas no respectivo **“Documento - Especificações e Condições para Pre-** **Qualificação de Objetos e Produtos”.**
        3. Cada amostra deverá ser entregue na embalagem original do fabricante, sem sinais de violação, e identificadas com a Razão Social da Empresa proponente e o número do Edital da Chamada Publica.

***Notas: O Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, não devolvera as amostras entregues, nem ressarcira quaisquer custos ou despesas as proponentes ou fabricantes.***

* 1. **QUANTO A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DA EMPRESA PROPONENTE:**
     1. A proposta contendo a relação dos produtos com indicação das suas respectivas “Marcas e Fabricantes”, deverá ser apresentada em **01 (uma) via datada** e **assinada.**

*Nota: Poderão ser indicadas na mesma proposta mais de uma Marca por produto.*

1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘f’, da Lei nº 14.133/2021).

Não se aplica, na presente fase, a formalização de Contrato nem a elaboração de seu Modelo de Gestão, uma vez que o objeto deste procedimento é exclusivamente a pré-qualificação de interessados para futura contratação. Trata-se de etapa preparatória destinada a selecionar e cadastrar fornecedores ou prestadores de serviço que demonstrem atendimento aos requisitos mínimos de habilitação técnica, econômico-financeira e regularidade jurídica.

De acordo com o art. 6º, inciso XXIII, alínea “f”, da Lei n.º 14.133/2021, o Modelo de Gestão do Contrato descreve como será acompanhada e fiscalizada a execução do objeto contratual. Contudo, na fase de pré-qualificação não ocorre prestação de serviço ou fornecimento de bens passíveis de execução imediata, não cabendo, portanto, a constituição de vínculo contratual.

A formalização contratual e o correspondente Modelo de Gestão serão devidamente estruturados apenas no momento em que for deflagrado o certame licitatório ou procedimento de contratação direta decorrente desta pré-qualificação, ocasião em que:

Serão definidos indicadores, prazos, responsabilidades e mecanismos de fiscalização;

Serão estabelecidos sistemas de acompanhamento (relatórios periódicos, reuniões técnicas, auditorias) e eventuais sanções em caso de descumprimento;

Será assinado instrumento contratual específico, contemplando as obrigações das partes e as condições de execução do objeto.

Dessa forma, a abertura de pré-qualificação atende ao interesse público de garantir, com antecedência, a seleção de fornecedores idôneos, sem vincular o ente público a obrigações contratuais prematuras. A gestão contratual se desenvolverá no momento oportuno, quando os termos e condições do futuro contrato estiverem plenamente definidos.

1. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘g’, da Lei nº 14.133/2021).

Considerando a natureza do processo de pré-qualificação de marcas para futuras aquisições de material de expediente, cumpre esclarecer que não se aplicam critérios de medição e de pagamento, visto que tal procedimento não envolve a execução direta de serviços ou fornecimento de materiais, mas sim a avaliação e seleção de marcas com base em critérios pré-estabelecidos de qualidade, segurança e conformidade legal. Portanto, a fase de pré-qualificação destina-se exclusivamente à formação de um cadastro de fornecedores elegíveis, sem incidência de obrigações financeiras entre as partes neste estágio.

1. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR** (**Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021).**

No âmbito do processo de pré-qualificação de marcas para a aquisição de material de expediente, será estabelecido forma criteriosa, as bases jurídicas que regem a seleção das marcas participantes. Este processo, delineado por critérios objetivos e transparentes, visa assegurar a escolha de marcas que atendam às exigências de qualidade, eficiência, sustentabilidade e conformidade legal.

A avaliação das marcas será realizada por uma comissão técnica, que aplicará os critérios de forma imparcial, garantindo a seleção das marcas que melhor atendam às necessidades e aos padrões estabelecidos pela entidade promotora do processo de pré-qualificação. Este procedimento não envolve transações financeiras ou compromissos de compra, focando exclusivamente na identificação e qualificação de marcas aptas a participar de futuras licitações ou processos de compra.

1. **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS.** (**Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘i’, da Lei nº 14.133/2021).**

Conforme estabelecido no procedimento de credenciamento para pré-qualificação de marcas destinado à futura aquisição de material de expediente, cumpre ressaltar que não se procederá à estimativa de valor da contratação, nem à apresentação de preços unitários referenciais, memórias de cálculo ou documentos suporte com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

Tal medida justifica-se pelo caráter específico deste processo, que visa exclusivamente à identificação e qualificação prévia de marcas que atendam aos critérios estabelecidos de qualidade, segurança alimentar e conformidade regulatória, sem estabelecer ou antecipar compromissos financeiros ou quantitativos.

Portanto, a fase de pré-qualificação concentra-se na avaliação qualitativa das marcas, sem vinculação a estimativas de valores ou obrigações de aquisição futura, assegurando assim a integridade e a transparência do processo de credenciamento.

1. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** (**Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘j’, da Lei nº 14.133/2021).**

No contexto do processo de pré-qualificação de marcas para futuras aquisições de material de expediente, é importante destacar que a adequação orçamentária não constitui um requisito imediato. A definição e alocação de recursos orçamentários serão realizadas em etapas subsequentes, especificamente nos processos de pregão eletrônico que serão lançados com base nos resultados da pré-qualificação. Assim, a fase atual de pré-qualificação concentra-se na avaliação qualitativa das marcas, sem necessidade de vinculação a dotações orçamentárias específicas, garantindo a conformidade com os princípios da eficiência e da legalidade na administração pública.

1. **ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE PRODUTOS**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **ESPECIFICAÇÕES** |
| **1** | **APONTADOR** | EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS E LÂMINA DE AÇO CARBONO; DESIGN ERGONÔMICO; CX C/50 UNIDADES COM CORES PRETA, AZUL, VERMELHO E ROSA. |
| **2** | **BORRACHA BRANCA** | COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGA MINERAL, AGENTE DE VULCANIZAÇÃO, PIGMENTO E ÓLEO; APAGA ESCRITA A LÁPIS, LAPISEIRA, SENDO INDICADA PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE; COMPRIMENTO 33 2 MM LARGURA 23 1 MM ESPESSURA 8 0.5 MM; CX C/40 UNIDADES. |
| **3** | **CANETA PERMANENTE** | PRETA/AZUL PARA ESCRITA EM CD 1.0; COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA Á BASE DE ÁLCOOL, CORANTES SOLVENTES, ADITIVOS E COM PONTA DE POLIACETAL COM PROTETOR DE METAL; CAIXA C/12 UNIDADES. |
| **4** | **CANETA FLUORESCENTE** | (MARCA TEXTO) VÁRIAS CORES COM RESINA TERMOPLASTICA, TINTA A BASE DE AGUA, CORANTES E ADITIVOS E PONTA CHAFRADA; SECAGEM RÁPIDA - CAIXA C/ 12 UNIDADES. |
| **5** | **CANETA HIDROGRAFICA** | COMPOSTA POR RESINA TERMOPLÁSTICA, CARGA A BASE DE ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES, PAVIO DE ACETATO E PONTA DE FIBRA DE POLIÉSTER; GRANDE COLORIDA, ESTOJO COM 12 UNIDADES. |
| **6** | **COLA BRANCA** | LAVAVEL E NÃO TOXICA; A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA; 90 GRS; CAIXA COM 12 UNIDADES |
| **7** | **COLA BRANCA** | LAVAVEL E NÃO TOXICA; A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA; 1 LITRO |
| **8** | **COLA EM BASTÃO** | FÓRMULA 1005 LAVAVEL E NÃO TÓXICA; SECAGEM RÁPIDA E FORTE ADERÊNCIA PARA APLICAÇÃO EM DIVERSOS MATERIAIS; 21g, OU 22g; CX C/ 10 UNIDADES |
| **9** | **COLA EM SILICONE** | LÍQUIDO MULTIUSO LIVRE DE METANOL; 95 GRS; |
| **10** | **COLA GLITER** | CAIXA C/ 12 UNIDADES; LAVÁVEL; NÃO TÓXICA E POSSUI BRILHO INTENSO - TUBOS DE 35 GRAMAS, NAS CORES VERMELHA, AZUL, PRATA, DOURADA, VERDE, AMARELO LIMÃO, CÉU ESTRELADO, LARANJA, PINK, LILÁS, VIOLENTA E CRISTAL |
| **11** | **COLA LÍQUIDA** | BRANCA NÃO TÓXICA; A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA; 40 G, LAVÁVEL, SECAGEM RÁPIDA; CAIXA COM 12 UNIDADES |
| **12** | **COLA PARA ARTESANATO** | DE SILICONE; CAIXA COM 12 UNIDADES DE 51 GRS; SECAGEM RÁPIDA – IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TEK BOND. |
| **13** | **COLA PARA E.V.A** | CAIXAS COM 12 UNIDADES DE 35 GRS; NÃO RESISTE A LAVAGENS, NÃO TÓXICO |
| **14** | **COLA PARA ISOPOR** | 40G TRANSPARENTE - SOLUÇÃO ACETATO DE POLIVINILA 50% ÁLCOOL; CAIXA COM 12 UNIDADES. |
| **15** | **CORRETIVO LIQUIDO** | BASE AGUA; CAIXA COM 12 UNIDADE DE 18 ML CADA; COMPOSIÇÃO A BASE DE AGUA, NÃO TOXICOS E INODORO |
| **16** | **EVA EMBORRACHADO** | ATOALHADO 40X48; PACOTE COM 05 FOLHAS; NAS CORES AMARELO, AZUL (CLARO E ESCURO), LARANJA, MARROM, PRETO, ROSA (INCLUINDO PINK), ROXO (OU LILÁS), VERDE (INCLUINDO VERDE BANDEIRA E VERDE ESCURO), VERMELHO, BRANCO, DOURADO, PRATA, BEGE E CINZA |
| **17** | **FITA ADESIVA** | (TRANSPARENTE) MEDINDO 12MM X 40M; CONFECCIONADA EM FILME DE POLIPROPILENO (BOPP); POSSUI RESINA SINTETICA ; PACOTE DE 20 ROLOS. |
| **18** | **FITA ADESIVA** | (TRANSPARENTE) MEDINDO 12MM X 30M; CONFECCIONADA EM FILME DE POLIPROPILENO (BOPP); ADESIVO ACRÍLICO; RESISTENTE A UMIDADE |
| **19** | **FITA ADESIVA COLORIDA** | 12 mm X 10m; COMPOSTA POR FILME DE BOPP E ADESIVO ACRÍLICO Á BASE DE ÁGUA; POT COM 72 ROLOS DE CORES SORTIDAS |
| **20** | **FITA ADESIVA LARGA** | TRANSPARENTE) 1 PACOTE COM 05 ROLOS/UNIDADE DE 45 MM X 45M; FILME DE BOPP DE 22 MICRAS; ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA. |
| **21** | **FITA CREPE (ESTREITA** | COMPOSTO POR PAPEL CREPADO, ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINAS; PACOTE COM 06 ROLOS MEDINDO 18MM X 50M |
| **22** | **FITA CREPE (LARGA),** | KIT/PACOTE COM 10 ROLOS MEDINDO 48MM X 50M; PAPEL CREPADO TRATADO COM SOLUÇÃO BASE BORRACHA E COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA |
| **23** | **FITA DUPLA FACE DE PAPEL** | PACOTE COM 4 ROLO MEDINDO 18X30M; COMPOSTA POR PAPEL “TISSUE” COM ADESIVO Á BASE DE BORRACHA SINTÉTICA E RESINA EM AMBOS LADOS COM PAPEL PROTETOR SILICONIZADO BRANCO |
| **24** | **FITA LARGA DE CETIM** | CORES VARIADAS 10 METROS DE COMPRIMENTO E 3CM DE LARGURA; 100% POLIÉSTER. |
| **25** | **FOLHA DE PAPEL CELOFANE** | CORES VARIADAS NO TAMANHO DE 80CMX100M; FINA PELÍCULA TRANSPARENTE FEITA DE CELULOSE REGENERADA, DE ORIGEM VEGETAL, COM APARÊNCIA DE PLÁSTICO. |
| **26** | **FOLHAS DE E.V.A** | EMBORRACHADO) PLACA COM 40CM X 60CM X 2MM; PACOTE COM 05 FOLHAS; NAS CORES AMARELO, AZUL (CLARO E ESCURO), LARANJA, MARROM, PRETO, ROSA (INCLUINDO PINK), ROXO, LILÁS, VERDE (INCLUINDO VERDE BANDEIRA E VERDE ESCURO), VERMELHO, BRANCO, BEGE E CINZA |
| **27** | **FOLHAS DE EVA EMBORACHADO** | COM GLITER 40 X60; PACOTE COM 05 FOLHAS; NAS CORES BRANCO, PRATA, OURO, AMARELO, LARANJA NEON, VERMELHO, ROSA (CLARO, ALGODÃO, BEBÊ), LILÁS, VIOLETA, VERDE (CLARO, ÁGUA, HORTELÃ) E AZUL (CÉU, CELESTE, ESCURO, ÁGUA) |
| **28** | **FOLHAS DE EVA EMBORRACHADO** | ESTAMPADO 40X60; PACOTE COM 05 FOLHAS |
| **29** | **GIZ DE CERA NÃO TÓXICO** | NÃO MANCHA AS MÃOS, PARA USO PROFISSIONAL, IDEAL PARA MARCAR E ESCREVER EM MADEIRA, COURO, BORRACHA, CIMENTO, MÁRMORE, GRANITO, ETC; CAIXA COM 12 UNIDADES DE 48 GRAMAS EM CORES VARIADAS |
| **30** | **GIZ ESCOLAR CILÍNDRICO** | PLASTIFICADO ANTIALÉRGICO; COLORIDO; CX COM 50 UNIDADES |
| **31** | **GIZ DE CERA** | GRANDE CX C/ 12 CORES DE 112 GRAMAS DE CORES VARIADAS; NÃO TÓXICO |
| **32** | **GLITER EM PÓ** | DIVERSAS CORES (UNI DE 3G CADA); PARTÍCULAS FINAS DE POLIÉSTER METALIZADO E GRAMATURA DE 0,08 MM |
| **33** | **GRAMPEADOR MANUAL** | DE METAL PARA MADEIRA GRAMPOS 106/6 E 106/8 COM REGULAGEM PARA AUMENTAR A PRESSÃO; ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE; ACABAMENTO CROMADO |
| **34** | **LÁPIS DE COR GRANDE** | CAIXA C/ 12 UNIDADES, SUPER RESISTENTES E INTEIROS; 12(DOZE) UNIDADES DE CORES SORTIDAS, VIVAS E BRILHANTES; COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINADOS, CARGA INERTE E CERAS COM FORMATO SEXTAVADO E ERGONÔMICO; FABRICADO C/ PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA, COM TABELA DE CORES NA EMBALAGEM (PARA DESPERTAR NA CRIANÇA O VALOR DAS CORES), COM MINA MACIA, DESLIZA MELHOR PERMITINDO VARIAÇÃO DE TONS SUAVES ATÉ TRAÇOS INTENSOS, FIXAÇÃO DO GRAFITE E MADEIRA 100% REFLORESTADA, GRAFITE COM PONTA ULTRA RESISTENTE COM CERTIFICAÇÃO FSC SOMENTE PRIMEIRA LINHA, TORNANDO O LÁPIS MAIS RESISTENTE AO USAR E APONTAR SEM QUEBRAR A MINA, FABRICADO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA E TECNICA SEKURAL E COM MINA DE 3,3MM( MEDIDAS MÍNIMAS); MEDIDAS DO LÁPIS: 17,5CM; MEDIDAS DA CAIXA: 10,3CM X 19,5CM; FABRICAÇÃO NACIONAL; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E COM O SELO FSC ESTAMPADO NA CAIXA MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM |
| **35** | **LAPIS PRETO** | HB Nº02 1°, SEXTAVADO, 17,5 CM CADA UNIDADE, MATERIAL COMPOSTO POR CERÂMICA, GRAFÍTICA DE ALTA DENSIDADE E PONTA ULTRA RESISTENTE QUE NÃO LASCA; MADEIRA 100% REFLORESTADA, PRODUTO ATÓXICO; CAIXA COM 144 UNIDADES. |
| **36** | **LIMPADOR INSTÂNTANIO** | PARA QUADRO BRANCO 500ML; COMPOSTO POR **TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTES OXILETADOS E ÁLCOOL ESPECIAL; PRODUTO ATÓXICO; SECAGEM RÁPIDA.** |
| **37** | **MASSA DE BISCUIT** | DE VARIADAS ; PACOTE 1 KG; TEXTURA SUAVE, ELÁSTICA E ECONÔMICA; NÃO RACHA, NEM MOFA;SECAGEM AO AR LIVRE; NÃO INFLAMÁVEL. |
| **38** | **MASSA DE MODELAR** | GRANDE CAIXA C/12 CORES DE 180 GRAMAS; NÃO TÓXICA; COMPOSTA POR ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, FRAGÂNCIA, ADITIVOS E PIGMENTOS |
| **39** | **PAPEL (TRANSPARENTE)** | AUTO - ADESIVO (45CM X 25M CADA ROLO) COMPOSTO DE FILME DE POLIPROPILENO (PP) DE 70 MICRAS IMPRESSA NA EMBALAGEM; ACRÍLICO, COM ALTA DURABILIDADE |
| **40** | **PAPEL ADESIVO** | PARA RECADO REMOVÍVEIS, CONTENDO 04 UNIDADES - "POST IT" -MEDINDO 38MM X 51MM, COLORIDO C/ 100 FOLHAS; COM TECNOLOGIA 3M, OFERECE EXCELENTE FIXAÇÃO E PODE SER REPOSICIONADOS SEM DANIFICAR SUPERFÍCIES OU DEIXAR RESÍDUOS. |
| **41** | **PAPEL ADESIVO PARA RECADOS REMOVÍVEIS** | CONTÉM 01 UNIDADES - "POST IT" - MEDINDO 76MM X 102MM, C/ 100 FOLHAS; OFERECE EXCELENTE FIXAÇÃO E PODE SER REPOSICIONADOS SEM DANIFICAR SUPERFÍCIES OU DEIXAR RESÍDUOS. |
| **42** | **PAPEL CONTACT** | TRANSPARENTE ROLO DE 25M X 45 CM; COMPOSTO POR FILME DE PVC (VINÍLICO), 70 MICRAS. |
| **43** | **PAPEL CONTACTO ESTAMPADO** | EM VARIADAS CORES; 45 CM X 10 M; COMPOSTO POR UM FILME DE PVC (POLICLORETO DE VINILA) COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 A 80 MICRAS; O VERSO DO PRODUTO É REVESTIDO COM PAPEL SILICONADO, FACILITANDO O CORTE E MANUSEIO. |
| **44** | **PAPEL DE CASCA DE OVO** | FOLHA A4, BRANCO; PACOTE COM 50 FOLHAS DE GRAMATURA DE 180G; PRODUZIDO COM FIBRAS DE EUCALIPTO PLANTADAS E COMPOSIÇÃO ALCALINA, ESSE PAPEL POSSUI UMA SUPERFÍCIE LEVEMENTE TEXTURIZADA QUE REMETE À CASCA DE OVO |
| **48** | **PAPEL FOTOGRÁFICO** | A4 180G/M² BRANCO BRILHANTE PACOTE C/ 50 FOLHAS; POSSUI SUPERFÍCIE GLOSSY (BRILHANTE) |
| **49** | **PAPEL PARA EMBRULHO** | (TIPO PRESENTE) - ROLO COM NO MÍNIMO 100 METROS - VÁRIOS MOTIVOS (40 CM); PRODUZIDO GERALMENTE EM PAPEL COUCHÊ COM GRAMATURA MÉDIA DE 60G. |
| **50** | **PAPEL VERGÊ** | FOLHA A4 BRANCA C/ 50 FOLHAS COM GRAMATURA DE 180G/M², COMPOSIÇÃO ALCALINA E 100% DE FIBRAS DE EUCALIPTO PLANTADAS; TEXTURA CARACTERÍSTICA, COM LINHAS SUAVES EM RELEVO, REMETE AO ESTILO DOS PAPÉIS ARTESANAIS ANTIGOS. |
| **51** | **PILHA AA** | TAMBÉM CONHECIDA COMO LR6 OU 2A; EMBALAGEM COM 4 UNIDADES; VOLTAGEM: 1,5V (ALCALINAS E ZINCO-CARBONO) OU 1,2V; VALIDADE DE 7 A 10 ANOS. |
| **52** | **PILHA AAA** | TAMBÉM CONHECIDA COMO “PALITO”; EMBALAGEM COM 4 UNIDADES; POSSUI TAMANHO REDUZIDO E VOLTAGEM PADRÃO DE 1,5V NAS VERSÕES ALCALINAS E ZINCO-CARBONO, OU 1,2V (NIMH); VALIDADE PODE CHEGAR A ATÉ 7 ANOS. |
| **53** | **PINCEL Nº 14** | CHATO CABO DE MADEIRA E CERDAS NATURAIS OU SINTÉTICAS; PARA PINTURA EM TECIDO SEU TAMANHO VARIA ENTRE 24 A 26 CM DE COMPRIMENTO E **10 A 12 MM** DE LARGURA PERMITINDO COBRIR ÁREAS MAIORES COM MAIS RAPIDEZ |
| **54** | **PINCEL 850** | PONTA 4.0 MM DIVERSAS CORES - CAIXA COM 12 UNIDADES; PONTA DE POLIÉSTER QUAL OFEREÇA TRAÇOS FIRMES E CONSISTENTES; À BASE DE ÁGUA, **LAVÁVEL E NÃO RECARREGÁVEL.** |
| **55** | **PINCEL ATOMICO 1100** | ESPESURA DA ESCRITA (2.0MM 4.5MM8.00MM) CANETÃO) DIVERSAS CORES CX COM 12 UNIDADES; COM PONTA CHANFRADA DE FELTRO RESISTENTE; TINTA À BASE DE ÁLCOOL; RECARREGÁVEL |
| **56** | **PINCEL CHATO N° 8** | 24 CM DE COMPRIMENTO E LARGURA 6 A 8 MM SENDO APROPRIADO PARA DETALHES MÉDIOS E ÁREAS MENORES, OFERECENDO PRECISÃO E CONTROLE; POSSUI CABO DE MADEIRA E CERDAS NATURAIS OU SINTÉTICAS. |
| **57** | **PINCEL CHATO Nº 16** | C/ 24 CM DE COMPRIMENTO E PODE CHEGAR A **12 A 14 MM DE LARGURA**, SENDO EXCELENTE PARA PREENCHIMENTOS AMPLOS E TÉCNICAS DE MATIZAÇÃO EM TECIDOS; CABO DE MADEIRA, PARA PINTURA EM TECIDO |
| **58** | **PINCEL PARA QUADRO** | BRANCO RECARREGAVEL QB 213 (13CM CADA); TINTA À BASE DE ÁLCOOL, SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE À ÁGUA; PONTA ACRÍLICA 2–3 MM CAIXA COM 12 UNIDADES - COR AZUL, PRETO, VERMELHO E VERDE |
| **59** | **PINCEL PARA QUARDO** | BRANCO RECARREGÁVEL WBMA - BOARD MASTER CAIXA COM 12 UNIDADES – PILOT – CORES: PRETO, AZUL, VERMELHO, VERDE. ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO COM COMPONENETES DE ULTIMA TECNOLOGIA JAPONESA PARA USO EM QUADRO BRANCO. POSSUI PONTA MACIA DE POLIESTER 6.0 MM QUE NÃO DANIFICA O QUADRO E TINTA QUE APAGA FACILMENTE E DISSOLVE EM PÓ, SEM PROVOCAR MANCHAS; RECARREGÁVEL COM REFIL ESPECÍFIVO PILOT WBS- VBM; SUA PONTA TAMBÉM É SUBSTITUÍVEL COM PILOT WBTIP-VNM – M; TINTA LÍQUIDA A BASE DE ALCOOL. PONTA DE ACRÍLICO DE 6.0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2,3MM. |
| **60** | **PISTOLA COLA QUENTE** | TAMANHO GRANDE E COM BICO DE METAL 40W; POTÊNCIA ELEVADA, AQUECE RAPIDAMENTE (EM CERCA DE 5 MINUTOS); COMPATÍVEL COM BASTÕES DE COLA GROSSOS, GERALMENTE DE 11MM. |
| **61** | **PISTOLA COLA QUENTE** | TAMANHO PEQUENA E COM BICO DE METAL 15W; POTÊNCIA REDUZIDA, ELA LEVA UM POUCO MAIS DE TEMPO PARA AQUECER (CERCA DE 7 A 10 MINUTOS); COMPATÍVEL COM BASTÕES DE COLA FINOS GERALMENTE DE 7MM. |
| **62** | **REFIL DE COLA QUENTE FINO** | PACOTE DE 1KG C/NO MINIMO 84 BASTÕES; **DIÂMETRO** DOS BASTÕES APROXIMADAMENTE **7,2 MM, E COMPRIMENTO DOS BASTÕES** CERCA DE **30 CM**; COMPOSTA POR RESINA TERMOPLÁSTICA |
| **63** | **REFIL DE COLA QUENTE** | GROSSO PACOTE DE 1 KG COM NO MÍNIMO 34 BASTÕES; **DIÂMETRO** DOS BASTÕES APROXIMADAMENTE 11**,2 MM, E COMPRIMENTO DOS BASTÕES** CERCA DE **300 MM; APROXIMADAMENTE 29G POR BASTÃO; COMPOSTA POR RESINA TERMOPLÁSTICAS, POLÍMEROS SINTÉTICOS** E ADITIVOS PARA ADERÊNCIA E FLEXIBILIDADE |
| **64** | **TESOURA (GRANDE)** | DE 19CM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE POLIPROPILENO COM FORMATO ANATÔMICO E ERGONÔICO; PESO APROXIMADAMENTE 60G – IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MASTER PRINT. |
| **65** | **TESOURA (PEQUENA)** | ESCOLAR DE 12CM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE FORMATO ANATOMICO COM MATERIAL DE POLIPROPILENO 4 ½"; PONTA AREDONDADA; COM PESOD E APROXIMADAMENTE 30G – IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MASTER PRINT. |
| **66** | **TESOURA DE PICOTAR** | 23 CM AÇO INOXIDAVEL (ESPESSURA APROXIMADA A 3 mm); CORTE TIPO ZIGUEZAGUE; CABO COM MATERIAL DE POLIPROPILENO COM REVESTIMENTO DE RESINA TERMOPLÁSTICA EMBORRACHADO, COM FORMATO ANATOMICO COM OLHAIS PARA ATÉ 3 DEDOS; PESO APROXIMADAMENTE 300G. |
| **67** | **TINTA COM RELEVO** | DIMENSIONAL DE GLITTER TUBO COM 35 ML POR TUBO; COMPOSTA POR RESINA ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS ESPECIAS, PIGMENTOS E PARTICULAS DE GLITTER; NÃO TÓXICA;BICO APLICADOR E DOSADOR; CORES VARIADAS (DOURADO, PRATA, AUZL, ROSA, VERDE, VERMELHO, ENTER OUTRAS) – IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ACRILEX. |
| **68** | **TINTA DIMENSIONAL RELEVO** | 3D TUBO COM 35ML; TUBO COM BICO APLICADOR; TUDO NA ALTURA DE 10,5CM E DIÂMETRO 3CM; COMPSOTA POR REINA ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS; NÃO TÓXICA;EFEITO TRIDIMENSIONAL; RESISTENTE A LAVAGEM; CORES VARIADAS (AZUL TURQUESA, VERMELHO FOGO, AMARELO OURO, VERDE MUSGO, BRANCO, PRETO, LILÁS, ENTRE OUTRAS) |
| **69** | **TINTA GUACHE** | CAIXA COM 12 POTES DE 15 ML CADA POTE; CORES PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS; NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA |
| **70** | **TINTA GUACHE** | COM 250 ML CADA; SOLUVEL EM ÁGUA; PRODUTO NÃO TÓXICO; TEXTURA CREMOSA; CORES PRIMARIAS E SECUNDARIAS. |
| **71** | **TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO** | NAS CORES PRETA E AZUL; VOLUME DE 42 ML POR FRASCO; TINTA COMPOSTAS A BASE DE ALCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS; NÃO INFLAMÁVEL. |
| **72** | **TINTA PARA PINTURA** | NA PELE (PINTURA FACIAL); TEXTURA MACIA, FÁCIL DE LIMPAR, NÃO SENCIBILIZANTE, PRODUTO ATÓXICO; CARTELA C/6 UNIDADES DE 15 ML CADA; COMPOSTA POR ÁGUA, GLICERINA, CARBONATO DE CÁLCIO; TALCO, ÁCIDO CÍTRICO E PIGMENTOS; CORES VARIADAS. |
| **73** | **TINTA PARA REABASTECER PINCEL DE QUADRO BRANCO** | COM 1000 ML CADA (1 LITRO) PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, SOLVENTES( ALCOOL ETÍLICO 99%), GLICERINA, RESINA SINTÉTICA; COM **BICO DOSADOR** PARA RECARGA; CORES AZUL, PRETO, VERMELHO, VERDE. |
| **74** | **PAPEL A4 ALCALINO BRANCO** | 210 X 297MM GRAMATURA 75G/M² ALTA RESISTÊNCIA PARA USO PROFISSIONAL; PACOTE COM 500 FOLHAS COM B**RANCURA SUPERIOR** E TECNOLOGIA ANTIATOLAMENTO (99,99%); ENVOLTO EM PAPEL RESISTENTE E PROTEGIDO CONTRA A UMIDADE; PRODUZIDO COM **FIBRAS DE FLORESTAS 100% PLANTADAS;** EMBALADO EM CAIXA COM 10 RESMAS; COM CERTIFICADO FSC,ISSO 9001 E 14001 |

**ANEXO II**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO N° 016/2025**

**MODELO DE PROPOSTA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**

**Dados da empresa**

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefones:

Dados bancários:

E-mail institucional:

**Responsável pela empresa**

Nome:

CPF:

Endereço:

**RELAÇÃO DOS BENS PROPOSTOS A “PRÉ-QUALIFICAÇÃO”**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITEM(\* )** | **DESCRIÇÃO DO MATERIAL PROPOSTO (\*\* )** | **MARCA** |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

*(\*) Preencher com o mesmo número correspondente ao item do bem do Termo de Referência do*

*Edital.*

*C\*) Preencher com a descrição das características do bem proposto no Termo de Referência do*

*Edital que permitam a sua perfeita qualificação.*

Declaro através desta propor a "Pré-qualificação” dos bens acima relacionados, aceitando concordando com todos os termos e condições estabelecidos no Edital de Chamada Publica e seus anexos.

Santo Antonio do Sudoeste/PR, dia \_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do responsável e assinatura

Nome da empresa

CNPJ n°